



# PAU DOS FERROS

Mais trabalho, mais compromisso

## PREFEITURA

Gabinete  
do Prefeito

Lei nº 1379/13

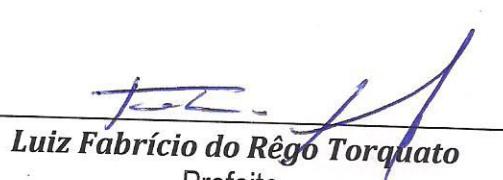
Denomina o  
logradouro que  
especifica e dá outras  
providências.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **Rua Sargento Toinho**, paralela a Rua Gentil Estevam do Rego no sentido Leste, o logradouro com os seguintes limites: ao Sul com o muro da ASSEMA e ao Norte com as Terras do Sr. César Gameleira, no Bairro Domingos Gameleira.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 11 de abril de 2013, 124º da República.

  
**Luiz Fabrício do Rêgo Torquato**  
Prefeito